



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.485,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

- 06 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 06.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08 – Assistência Social
- 08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
- 082430002 – Manutenção Atividades da Creche
- 082430002.2.090000 – Manutenção Atividades da Creche
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FNAS ... R\$ 3.085,00
- 08244 – Assistência Comunitária
- 082440002 – VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 082440002.2.092000 – Assistência ao Adolescente – Agente Jovem
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FNAS ... R\$ 400,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 3.485,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

- 06 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 06.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
- 082430002 – Manutenção Atividades da Creche
- 082430002.2.090000 – Manutenção Atividades da Creche
- 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO – FNAS ..... R\$ 3.085,00
- 08 – Assistência Social
- 08244 – Assistência Comunitária
- 082440002 – VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 082440002.2.092000 – Assistência ao Adolescente – Agente Jovem
- 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO – FNAS ..... R\$ 400,00
- TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 3.485,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 13 de Outubro de 2008.

  
SILVINO ALVES BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento de número de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 13/10/08

  
Marilda Aparecida do Amaral  
Chefe do Setor de Adm. Geral